

**MEMO Nº 475/2021 CCZ/DEVS/SESMA**

**Belém, 01 de maio de 2021.**

**Do: CCZ/DEVS/SESMA  
Para: GABS/SESMA  
At.: Dr. Maurício Bezerra**

**Assunto: Aquisição de medicamentos uso veterinário e/ou humano.**

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.S<sup>a</sup>, que autorize as providências para a aquisição de medicamentos de uso veterinário e/ou humano, a fim de atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses.

Segue anexo o Termo de Referência, contendo a quantidade necessária, e as especificações técnicas e a justificativa da aquisição dos produtos solicitados.

Atenciosamente,



**MARIDELZIRA BETÂNIA MORAES DAVID**

Chefe da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses/DEVS/SESMA

*Maridelzira Betânia M. David*  
Chefe do Centro de Controle  
de Zoonoses



**CLÁUDIO GUEDES SALGADO**

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde/SESMA

*Cláudio Guedes Salgado*  
Dermatologia / Hansenologia  
CRM - PA 5062

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E/OU HUMANO**, objetivando abastecer o Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender o Centro de Controle de Zoonoses, haja vista a necessidade de atendimento clínico de cães e gatos que são recolhidos no âmbito do município de Belém.

2.2 O Centro de Controle de Zoonoses tem como missão, resgatar animais domésticos (cães e gatos) que estejam nas feiras, nos mercados, nas escolas, nas unidades de saúde e em logradouros públicos. Eles são abrigados no canil/gatil do CCZ e geralmente estão doentes e desnutridos, precisando de cuidados veterinários e medicação adequada para sua recuperação e assim ficarem disponíveis para adoção.

2.3 Portanto, a aquisição de medicamentos de uso veterinário e/ou humano é essencial para atender os animais resgatados que ficam sob a tutela do município, para a efetividade das ações de prevenção e promoção à saúde, a fim de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO** do presente Termo.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos medicamentos do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

### 5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.8. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de **Registro dos medicamentos junto ao Ministério da Saúde - ANVISA**, dentro do período de vigência, para os medicamentos que necessitem da referida exigência. Estando o registro vencido deverá apresentar comprovante do pedido de **revalidação (protocolo) tempestivo**, nos termos do §2º do artº 8º do Decreto Federal nº 8077/2013;

5.1.9. Os medicamentos sujeitos a regime especial de controle deverão atender a Portaria 344/98 SVS/MS;

5.1.10. As propostas de preço deverão estar adequadas à Resolução– CMED nº 3, de 2 de março de 2011, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e a Resolução – CMED nº 1, de 09 de março de 2018, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor dos medicamentos;

5.1.11. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MEDICAMENTO** ofertado, e ainda informação de:

- a) nome genérico;
- b) formulação;
- c) dosagem;
- d) forma farmacêutica e tipo de embalagem;
- e) nome fantasia;
- f) nome do fabricante;
- g) nº do registro;
- g) marca;
- h) procedência.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, medicamentos de controle especial, deverá ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** do estabelecimento;

d) Caso o medicamento proposto esteja sujeito a controle especial, os documentos referentes aos itens **b** e **c** deverão obedecer ao disposto na **Portaria 344/98 SVS/MS**.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado:

7.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados no anexo, neste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, no seguinte endereço: **Centro de Controle e Zoonoses/DEVS/SESMA – Rodovia Augusto Montenegro, km 11, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém, PA - Horário de 08h às 16h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao **CCZ/DEVS/SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

8.5. No **ATO DA ENTREGA DO MEDICAMENTO** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado o medicamento em sua embalagem externa a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, e que o **TRANSPORTE** do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante;

**8.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

**8.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis, o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.**

**8.8. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;**

**8.9. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Medicamento fotossensível deverá ser acondicionado em caixas que evitem a entrada de luminosidade;**

**8.9.1** Em se tratando de produtos termo lábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

## **9. DO RECEBIMENTO**

**9.1. O recebimento e a aceitação dos medicamentos solicitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:**

**a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

**b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**10.1. Fornecer os medicamentos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste**

instrumento;

**10.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

**10.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos;

**10.4.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**10.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**10.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**10.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**10.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

**11.2.** Rejeitar os medicamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos medicamentos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem os objetos neste Termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

## 12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

12.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

**14.1A** vigência da(s) contratação(s) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

#### 15 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**15.1**As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PBM.

#### 16 DAS PENALIDADES

**16.1** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém/PA, 01 de maio de 2021.

Noely Lameira  
Médica Veterinária  
CRMV -PA3397

**NOELY DE NAZARÉ MACHADO LAMEIRA**

Médica Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses  
Matrícula: 0471291-013



**MARIDELZIRA BETANIA MORAES DAVID**

Chefe da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses

*Maridelzira Betania M. David*  
Chefe do Centro de Controle  
de Zoonoses

*Cláudio Guedes Salgado*  
Dermatologia / Hantenoologia  
CRM - PA 5062

**CLÁUDIO GUEDES SALGADO**

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

**ANEXO A****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

<b>MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E HUMANO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1.	Alantol bisnaga 250g	Bisnaga	30 und
2.	Auritec – Solução de limpeza otológico 100ml	Frasco	50 und
3.	Auritop 30g	Frasco	40 und
4.	Eritrós Dog	Comp.	30 und
5.	Enrofloxacino 50mg	Comp.	40 caixas
6.	Enrofloxacino 200mg	Comp.	40 caixas
7.	Enrologic Suspensão 20ml	Frasco	40 caixas
8.	Furanil Pomada 500g	Pote	15 und
9.	Giardicid Suspensão	Frasco	60 und
10.	Giardicid 500mg	Comp.	40 und
11.	Giardicid 50mg	Comp.	60 und
12.	Glucafós Injetável 200ml	Frasco	15 und
13.	Hepvet	Comp.	40 und
14.	Ivermectina Injetável 1% de 100ml	Frasco	15 und
15.	Keravit pomada 5g	Bisnaga	30 und
16.	Mammy Dog 300g	Pó	30 und
17.	Maxican Plus 0,5mg	Comp.	60 und
18.	Maxican Plus 2mg	Comp.	40 und
19.	Mucomucil Xarope 200mg/ml	Frasco 50ml	25 und
20.	Otoden Plus conta gotas 50ml	Frasco	30 und
22.	Pet Milk 300g	Pacote	50 und
23.	Rymadyl 25mg	Comp.	30 und
24.	Suprevit Frasco 600ml/Ampola vitamina B12	Frasco	15 und

25.	Vermivet para gatos	Caixa	100 und
26.	Vermivet Plus 660mg	Caixa	100 und
27.	Vermivet Suspensão	Frasco	100 und
28.	Vet + 20 concentrado 1 litro	Frasco	10 und

Belém/PA, 01 de maio de 2021.

Noely Lameira  
Médica Veterinária  
CRMV -PA3397

**NOELY DE NAZARÉ MACHADO LAMEIRA**

Médica Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses  
Matrícula: 0471291-013

**MARIDELZIRA BETANIA MORAES DAVID**

Chefe da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses  
Maridelzira Betânia M. David  
Chefe do Centro de Controle  
de Zoonoses

Cláudio Guedes Salgado  
Dermatologia / Hansenologia  
CRM - PA 5062

**CLÁUDIO GUEDES SALGADO**

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde